

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL
AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 17/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFFETIVO) NATAL E GRANDE NATAL

I – Cargo: Assistente II / Função: Assistente de Monitoramento. Carga horária: 12x36. Vaga (s): 1. Salário: R\$ 1.992,69. Perfil: Ensino médio completo e comprovar experiência na função. Garantir o monitoramento contínuo dos sistemas de segurança eletrônica (CFTV), contribuindo para a prevenção de incidentes, a proteção de pessoas, patrimônio e informações, por meio da identificação de situações de risco e acionamento adequado dos protocolos de segurança. Monitorar em tempo real as imagens provenientes do sistema de CFTV institucional, operar softwares de monitoramento e gravação de imagens; monitorar sistemas integrados de segurança; como alarmes de intrusão, sensores de segurança, controle de acesso e monitoramento remoto; realizar outras atividades inerentes a função.

II – Cargo: Assistente II Função: Motorista. Carga horária: 44h semanais; Vaga (s): 1. Salário: R\$ 1.992,69. Perfil: Ensino Médio completo, CNH ativa categoria D e comprovar experiência na função. Desejável possuir curso de transporte coletivo de passageiros possuir habilidade no trânsito e realizar direção defensiva. Ter capacidade de realizar serviços auxiliares, realizar transporte de cargas e insumos utilizando procedimentos de segurança para transporte de cargas. Condução de transporte de passageiros, conhecimento do código de trânsito brasileiro, noções básicas de mecânica e elétrica de veículo. Executar e conferir o fluxo de operacionalização de veículos em observância às normas, de forma a garantir o cumprimento dos resultados almejados. Possuir disponibilidade para realizar viagens a trabalho, além de escalas aos finais de semana e feriados.

III - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, Fundamental e EJA (Área: Tecnologia). Vaga (s): 1. Horista. Valor Hora: R\$ 26,13. Perfil: Ensino Superior completo em Informática, Tecnologia ou áreas correlatas (Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Computação ou Ciência e Tecnologia. Possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Conhecimento técnico de informática, inovação, computação e tecnologia, com experiência de Ensino para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, ou projetos de educação ampliada (Robótica, Programação ou Computação). Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal, possuindo clareza e objetividade na comunicação. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

IV - Cargo/Função: Profissional de Educação Física - Carga horária: 20h/30h/40h semanais; Vaga (s): 1 (um). Salário: R\$ 1.769,36/R\$ 2.654,03/ R\$ 3.538,69. Perfil: Ensino Superior completo em Educação Física (Licenciatura plena ou bacharelado), registro ativo no CREF. Ter polivalência e experiência de atuação comprovada nas áreas de: hidroginástica, natação, dança, treinamento funcional, iniciação esportiva para crianças e psicomotricidade. Apresentar bom relacionamento interpessoal, liderança, planejamento e organização. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

V - Cargo: Analista III / Função: Consultor de Relacionamento com Cliente. Vaga(s): 1. Carga horária: 40h semanais; Salário: R\$ 3.778,01 + comissão. Perfil: Ensino Superior ou tecnólogo completo em Administração, Gestão Comercial, Marketing e áreas afins. Comprovar experiência na área, realizar ações de divulgação e venda de produtos e serviços, prospecção de novos negócios, visando ampliar a carteira de clientes, realizar visitas a empresas e instituições para divulgação dos produtos e serviços, realizando o levantamento das demandas das empresas, cumprir metas e objetivos de vendas. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

VI – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

VII – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://servicosocial181313.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, obrigatoriamente: **comprovante de experiências anteriores na área/função (CTPS/CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado); comprovante de escolaridade (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC, e Registro ativo no Conselho da Categoria (quando solicitado).**

VIII – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.

IX – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

X – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

XI – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

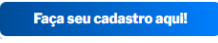
XII – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1.590/2024, de 19 de abril de 2024, que estabelece

normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: "Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac"

XIII – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional www.sescrn.com.br.

XIV– O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
XV – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
 - Cadastro através do link <https://servicosocial181313.rm.cloudotvts.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#!/RM/Rhu-BancoTalentos/home>
 - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag  no site do Sesc/RN.
 - **ATENÇÃO:** A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios.

Obs.: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

XVI - A eventual mudança do regime de trabalho, por opção do empregado, de Professor Mensalista para Professor Horista, decorrente de sua aprovação neste processo seletivo, não será considerada redução salarial, por tratar-se de alteração voluntária de enquadramento funcional, com adoção da estrutura remuneratória própria da função de Professor Horista. O candidato declara estar ciente de que a função de Professor Horista possui regime e critérios remuneratórios distintos, podendo implicar variação da carga horária executada e, por consequência, alteração proporcional da remuneração mensal, o que não caracteriza redução salarial indevida, mas simples adequação ao novo regime funcional escolhido pelo empregado.

XVII - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rh@m.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XVIII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Natal, 01 de junho de 2026.

Prazo de Inscrição:

**De 01.06.2026 às
23h59min do dia
08.06.2026.**